



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 04/2023**  
**CONTRATO: 57/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021**  
**PROCESSO: 1373/2021**  
**VALOR: R\$ 14.882,91**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2023, PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** estabelecida à Rua Jean Carlos Mendes de Campos, n.º 190 – Bairro Cristo Redentor, no município de Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº04.326.049/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Michelle Sacchi Amêndola Assad, possuidor do RG nº 28.939.260-3 e CPF nº 287.894.758-44, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 57/2021, referente ao Processo 1373/2021, do Pregão Presencial 06/2021, para a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PEDRINHAS PAULISTA/SP.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditado o valor global de R\$ 14.882,91 ao contrato nº 57/2021. Referente ao Fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), dos Módulos SCPI e SIP para o Legislativo do Município de Pedrinhas Paulista. Sendo o valor mensal R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). A vigência deste termo inicia-se em 13 de janeiro de 2023 e encerra-se em 06 de outubro de 2023.

1.2. As Notas Fiscais referentes aos módulos do Legislativo deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, inscrita no CNPJ nº 64.614.464/0001-70, a qual ficará responsável por seus pagamentos.

1.3. Irá onerar a dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

3.3.90.40.16.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro na cláusula 8.2.8 do contrato 57/2021 c.c artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 57/2021.

2.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a obrigatoriedade que o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, trouxe de o Poder Executivo ser responsável pelo programa operacional de todos os Entes da Administração Direta e Indireta Municipais.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de janeiro de 2023.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal  
Contratante

### **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**

Michelle Sacchi Amêndola Assad – Sócia Administradora  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_